

ANEXO III - MODELO DE TERMO DE COOPERAÇÃO ESCOLA-EMPRESA

TERMO DE COOPERAÇÃO ENTRE O GRUPO A TARDE E A [NOME DA ESCOLA] PARTICIPANTE DO PRÊMIO ECOINOVAR – 2026

Pelo presente Termo de Cooperação, de um lado, Grupo A TARDE – Empresa Editora A TARDE S.A., com sede na Rua Prof. Milton Cayres de Brito, 204, Térreo, Caminho das Árvores, Salvador – BA, inscrita no CNPJ nº 15.111.297/0001-30, doravante denominada “EMPRESA”, e, de outro lado, a ESCOLA [NOME DA ESCOLA], situada em [ENDEREÇO COMPLETO], inscrita no CNPJ/INEP nº [NÚMERO], representada pelo(a) Diretor(a) [NOME], doravante denominada “ESCOLA”, têm entre si, justos e acordados, o presente Termo de Cooperação, que se regerá pelas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA 1 – DO OBJETO

Art. 1º O presente Termo tem por objeto formalizar a cooperação entre a EMPRESA e a ESCOLA para viabilizar a participação de alunos e professores no Prêmio EcoInovar – Edição 2026, garantindo o desenvolvimento de projetos científicos inovadores e sustentáveis, de acordo com as regras do regulamento do prêmio.

CLÁUSULA 2 – DAS RESPONSABILIDADES DA ESCOLA

Art. 2º A ESCOLA se compromete a:

- I. Orientar professores e alunos sobre o regulamento do prêmio e suas etapas;
- II. Garantir que alunos menores de idade tenham a devida autorização dos representantes legais, conforme Anexo I do regulamento;
- III. Apoiar logisticamente o desenvolvimento dos projetos, quando necessário;
- IV. Assegurar que os projetos submetidos sejam de autoria própria e estejam em conformidade com o regulamento;
- V. Não responsabilizar a EMPRESA por quaisquer danos, acidentes, perdas ou extravios decorrentes da participação no prêmio.

CLÁUSULA 3 – DAS RESPONSABILIDADES DA EMPRESA

Art. 3º A EMPRESA se compromete a:

- I. Disponibilizar informações e suporte sobre o prêmio aos professores e alunos;
- II. Avaliar os projetos de acordo com critérios definidos no regulamento;
- III. Resguardar o sigilo de dados sensíveis, observando as normas legais aplicáveis.

CLÁUSULA 4 – DA UTILIZAÇÃO DE MATERIAIS

Art. 4º Todos os projetos, ideias, imagens e materiais apresentados poderão ser utilizados pela EMPRESA para fins institucionais, educacionais e de divulgação, sem ônus ou obrigação de pagamento à ESCOLA, professores ou alunos.

Parágrafo único. Quando se tratar de projeto vencedor, a ESCOLA e a equipe responsável deverão apresentar justificativas e documentos comprobatórios das solicitações de materiais, equipamentos ou serviços, observando o disposto no capítulo VIII do Regulamento, de forma a assegurar transparência e correta aplicação da verba destinada.

CLÁUSULA 5 – DA VIGÊNCIA

Art. 5º Este Termo de Cooperação tem validade durante todo o período de inscrição, desenvolvimento, avaliação e premiação dos projetos do Prêmio EcoInovar – 2026, podendo ser rescindido unilateralmente pela EMPRESA em caso de descumprimento das obrigações aqui previstas.

CLÁUSULA 6 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- I. A participação da ESCOLA e de seus alunos é voluntária, não gerando vínculo empregatício, societário ou de prestação de serviços com a EMPRESA;
- II. Este Termo integra o Regulamento do Prêmio EcoInovar – 2026 como Anexo III, fazendo parte integrante do documento principal;
- III. Casos omissos serão resolvidos de acordo com o regulamento do prêmio e as orientações jurídicas da EMPRESA.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo de Cooperação em duas vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Salvador, ____ de _____ de 2026.

[NOME DA ESCOLA]

Assinatura do responsável competente (Diretor e/ou coordenador)